

Portaria n.º 100/75

de 15 de Fevereiro

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, introduzir as seguintes alterações no orçamento privativo das forças navais de Macau em vigor no ano de 1974:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços
1.º	2.º	1	Receita ordinária <i>Receitas correntes:</i> Transferências — Exterior: <i>Contribuição da metrópole:</i> 1) Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária — Forças militares extraordinárias no ultramar	<u>60 000\$00</u>
1.º	1.º		Despesa ordinária <i>Despesas correntes:</i> Remunerações em numerário	60 000\$00

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 20 de Dezembro de 1974. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Francisco da Costa Gomes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial de Macau*. — *Almeida Santos*.

Portaria n.º 101/75

de 15 de Fevereiro

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, introduzir as seguintes alterações no orçamento privativo das forças navais de Macau em vigor no ano de 1974:

Capítulos	Artigos	Rubricas	Anulações	Reforços
1.º		Despesa ordinária		
		<i>Despesas correntes:</i>		
2.º		Remunerações em espécie	-\$-	35 000\$00
4.º		Compensação de encargos	74 500\$00	-\$-
6.º		Bens não duradouros	-\$-	5 500\$00
7.º		Aquisição de serviços	-\$-	34 000\$00
		<i>Soma</i>	74 500\$00	74 500\$00

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 18 de Dezembro de 1974. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Francisco da Costa Gomes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial de Macau*. — *Almeida Santos*.